



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 18/4/2012, DODF nº 79, de 20/4/2012, p. 42.
Portaria nº 65, de 20/4/2012, DODF nº 81, de 24/4/2012, p. 4.

Folha Nº _____

Processo Nº 410.001525/2010

Rubrica _____ Matrícula: _____

PARECER Nº 71/2012-CEDF

Processo nº 410.001525/2010

Interessado: **Colégio Marista de Brasília**

Aprova a Proposta Pedagógica do Colégio Marista de Brasília, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito anos, 5ª à 8ª série, em extinção progressiva, e de nove anos, 1º ao 9º ano, com implantação gradativa, e para o ensino médio.

I - HISTÓRICO – O presente processo, de interesse do Colégio Marista de Brasília, situado nas unidades a seguir elencadas e mantido pela Associação Brasileira de Educação e Cultura ABEC, com sede na Rua Lavapés 1023, Bairro Cambuci, São Paulo – São Paulo, trata de pedido de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica, em face às alterações efetuadas pela instituição educacional.

- **Colégio Marista de Brasília** - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no SGAS 609, módulo A, Brasília – Distrito Federal.
- **Colégio Marista de Brasília** - Ensino Médio, no SGAS 615, módulo C, Brasília – Distrito Federal.

O Colégio Marista de Brasília, fundado em 19 de março de 1960, teve seu reconhecimento e autorização para a oferta da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, conforme dispõem os Pareceres nºs 68/75, 69/75 e 73/75 deste Conselho de Educação, e Portaria nº 36, de 9 de dezembro de 1975, desta Secretaria de Estado de Educação. Ainda, foi contemplado pelas seguintes autorizações e respectivos atos legais:

- autorização para implantar gradativamente o ensino fundamental de nove anos, nos termos da Portaria nº 159/SEDF, de 28 de julho de 2008;
- credenciamento, por perda de prazo para o recredenciamento, de 27 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2013, de acordo com o Parecer nº 116/2009-CEDF e Portaria nº 240/SEDF, de 9 de julho de 2009, que, também, aprovou sua Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano, a partir do ano letivo de 2007, e do ensino fundamental de oito anos, 4ª a 8ª séries, e do ensino médio, operacionalizadas no ano letivo de 2010;



Folha Nº _____

Processo Nº 410.001525/2010

Rubrica _____ Matrícula: _____

- aprovação do seu Regimento Escolar pela Ordem de Serviço nº 38/2010-Cosine/SEDF.

II - ANÁLISE – As alterações propostas pela instituição educacional nos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, concentram-se nos direitos e deveres dos estudantes, na idade de ingresso na educação infantil e no 1º ano do ensino fundamental de nove anos, no processo de avaliação e nas matrizes curriculares. Quanto ao Regimento, em consonância com o artigo 105 da Resolução nº 1/2009-CEDF, e a Proposta Pedagógica, conforme o artigo 106, *in verbis*:

Art. 106. É competência da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Educação do Distrito Federal:

I - aprovar alterações na proposta pedagógica, que inclui a matriz curricular, mediante solicitação da instituição educacional em processo próprio instruído por:

[...]

Constata-se que os documentos organizacionais da instituição educacional foram objeto de orientação e assistência técnica pelo setor competente da Secretaria de Estado de Educação-SEDF e pela Assessoria deste Colegiado.

Quanto à Proposta Pedagógica da escola, que “*define a organização do trabalho pedagógico e orienta a prática educativa da instituição educacional [...]*”, e segundo Veiga, 1995, passa pela reflexão de pelo menos sete elementos constitutivos: as finalidades da escola, a estrutura organizacional, o currículo, o tempo escolar, o processo de decisão, as relações de trabalho e a avaliação. E, ainda, como define o Parecer CNE/CEB nº 31/2002 [...] projeto político-pedagógico, entendido o termo político como norma regimental [...].

Destacam-se, a seguir, ações relevantes previstas na Proposta Pedagógica da instituição educacional:

O Colégio Marista de Brasília tem como missão:

Promover a formação de crianças e jovens por meio de uma educação evangelizadora, que harmonize fé, cultura e vida, com mediação de educadores competentes, motivados e comprometidos com o projeto Marista de excelência educacional, visando à construção de uma sociedade justa e fraterna. (fl.193)

Oferece a educação básica em regime anual e seriado, nas seguintes etapas de ensino:

I - Educação infantil

- infantil 3, para crianças de 3 anos;
- infantil 4, para crianças de 4 anos;
- infantil 5, para crianças de 5 anos.



Folha Nº _____

Processo Nº 410.001525/2010

Rubrica _____ Matrícula: _____

II - Ensino fundamental

- oito anos: 5ª a 8ª séries, em fase de extinção progressiva;
- nove anos: 1º ao 9º ano, em fase de implantação gradativa, desde 2007.

III - Ensino médio

- 1º ao 3º ano

Desde 2007, vem sendo implantado o ensino fundamental de nove anos, 1º ao 9º ano, de forma gradativa, assegurando a convivência com o ensino fundamental de oito séries, atualmente, de 5ª a 8ª séries, em extinção progressiva, fl. 317.

Quanto à organização curricular:

Na educação infantil, à fl. 349:

O currículo na educação Infantil, atendendo ao compromisso de cuidar e educar, busca o desenvolvimento da capacidade da criança de intervir no mundo com liberdade, criatividade, articulação e cooperação visando desenvolver sua identidade e autonomia.

No ensino fundamental de oito e de nove anos, à fl. 349:

O currículo [...] busca consolidar e fundamentar teoria e prática, por meio de conteúdos desenvolvidos de forma integrada e organizados nas diferentes áreas de conhecimento, visando à formação holística do estudante e sua integração harmônica à sociedade. (fl. 349)

No ensino médio, à fl. 353: “[...] busca vincular a educação com o mundo do trabalho e a prática social, consolidando a preparação para o exercício da cidadania e propiciando a preparação básica para o trabalho.”

O Colégio Marista de Brasília define no processo de acompanhamento, controle e avaliação da aprendizagem:

[...] é desenvolvido considerando as funções diagnóstica, formativa e somativa da avaliação, visando à progressão das aprendizagens por meio de mediações sucessivas. Busca acompanhar o desenvolvimento do estudante e estabelecer estratégias de intervenção nas dimensões social, cognitiva e afetiva. (fl. 365)

O processo de avaliação é diferenciado, respeitando-se as características de cada etapa de ensino da educação básica:

A avaliação representa para todos os envolvidos no processo - educadores, escola, pais, estudantes - um decisivo instrumento de identificação de dificuldades, de prioridades e



Folha Nº _____

Processo Nº 410.001525/2010

Rubrica _____ Matrícula: _____

de reorientação da ação educativa tendo em vista os princípios e os fins definidos neste documento.

Na educação infantil, a avaliação acontece a partir da observação da criança e, semestralmente, sendo entregue aos pais um relatório descritivo do desenvolvimento ocorrido ao longo do processo.

No primeiro ano do ensino fundamental de nove anos, a avaliação da aprendizagem é realizada de forma processual, mediante relatório semestral descritivo, levando-se em conta a idade, para que não existam rupturas entre a educação infantil e o ensino fundamental. “Dessa forma, a criança é contemplada em seus processos cognitivos, sem intenção de retenção ou fragmentação do seu processo de escolarização.” (fl. 366)

A partir do 2º ano do ensino fundamental de nove anos, da 5ª série do ensino fundamental de oito anos e do ensino médio, a avaliação é expressa por meio de relatórios trimestrais, que registram o acompanhamento e o desenvolvimento do estudante durante o processo de aprendizagem. Tais relatórios apresentam os objetivos de aprendizagem de cada componente curricular e a nota qualificada em escala de 0 a 10.

Quanto à avaliação do ensino fundamental e médio, a instituição estabelece:

No Ensino Fundamental e Médio, as atividades avaliativas são estruturadas a partir de indicadores de avaliação, tendo em vista objetivos propostos para cada componente curricular, numa perspectiva interdisciplinar. Busca-se diversificar os instrumentos avaliativos de forma a privilegiar as diferentes linguagens por meio das quais o estudante possa se expressar. (fl. 366)

A promoção ocorre ao final do ano letivo, caso o aluno tenha alcançado a frequência mínima de 75% do total da carga horária e a nota final igual ou superior a 7,0 e 6,0 em cada componente curricular, no ensino fundamental e médio, respectivamente, fl. 366.

Considerando o processo de ensino e de aprendizagem, a instituição educacional deve atentar para o que estabelece o artigo 30 da Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos, data posterior à aprovação da Resolução nº 1/CEDF, de 9 de novembro de 2010, que altera dispositivos da Resolução nº 1/2009-CEDF, *in verbis*:

Art. 30 Os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar:

I – a alfabetização e o letramento;

II – o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia;

III – a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um



Folha Nº _____

Processo Nº 410.001525/2010

Rubrica _____ Matrícula: _____

todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.

§ 1º Mesmo quando o sistema de ensino ou a escola, no uso de sua autonomia, fizerem opção pelo regime seriado, será necessário considerar os três anos iniciais do Ensino Fundamental como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de interrupção, voltado para ampliar a todos os alunos as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.

§ 2º Considerando as características de desenvolvimento dos alunos, cabe aos professores adotar formas de trabalho que proporcionem maior mobilidade das crianças nas salas de aula e as levem a explorar mais intensamente as diversas linguagens artísticas, a começar pela literatura, a utilizar materiais que ofereçam oportunidades de raciocinar, manuseando-os e explorando as suas características e propriedades.

O trabalho pedagógico do Colégio está fundamentado no pressuposto sociointeracionista, que associa o saber e o fazer às experiências vividas e suas relações com o mundo. Acredita que no processo de formação “devem considerar o sujeito holístico, indivisível e pleno de potencial.” (fl. 345)

Quanto às matrizes curriculares dos ensinos fundamental de oito anos, 5ª a 8ª séries, e de nove anos, 1º ao 9º ano, fls. 351 e 352, e do ensino médio, fl. 355, registra-se que estão de acordo com a legislação vigente.

A oferta do componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, no ensino médio, é obrigatória para a instituição, sendo optativa para o aluno, conforme a matriz apresentada. Dessa forma, o estudante que optar por cursar o Espanhol terá a carga horária anual superior à dos demais, ou seja, de 1200 horas.

Os currículos propostos do ensino fundamental e médio contemplam os conteúdos obrigatórios, que serão trabalhados de forma interdisciplinar e contextualizados nos diferentes componentes curriculares, fls. 350 e 354, como estabelece o artigo 18 da Resolução nº 1/2009-CEDF. Vale citar a Lei nº 12.472, de 1º de setembro de 2011, que acrescenta o parágrafo 6º ao artigo 32 da Lei nº 9.394/1996-LDB, incluindo os símbolos nacionais como tema transversal nos currículos do ensino fundamental.

O Regimento Escolar, às fls. 298 a 330, está elaborado de acordo com o artigo 158 da Resolução nº 1/2009-CEDF, cuja competência de aprovação é da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/Suplav/SEDF.



Folha Nº _____

Processo Nº 410.001525/2010

Rubrica _____ Matrícula: _____

III - CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Marista de Brasília, situado no SGAS 609, módulo A e no SGAS 615, módulo C, Brasília-Distrito Federal, mantido pela Associação Brasileira de Educação e Cultura ABEC, com sede na Rua Lavapés 1023, Bairro Cambuci, São Paulo – São Paulo, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito anos, 5ª a 8ª séries, em extinção progressiva, e de nove anos, 1º ao 9º ano, com implantação gradativa, e para o ensino médio, que constituem os anexos I, II e III deste parecer.

É o parecer.

Brasília, 27 de março de 2012.

MARISA ARAÚJO OLIVEIRA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 27/3/2012

NILTON ALVES FERREIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Folha Nº _____

Processo Nº 410.001525/2010

Rubrica _____ Matrícula: _____

Anexo I do Parecer nº 71/2012-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA					
Etapa: Ensino Fundamental – 8 anos – séries finais					
Regime: Anual					
Módulo: 40 semanas					
Turno: Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES FINAIS			
		5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X
	Filosofia	-	-	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		28	28	30	30
TOTAL DE HORAS ANUAIS		913	913	966	966
OBSERVAÇÕES:					
1. Horário					
5^a e 6^a séries:					
- 7h15 às 12h30 em 3 dias da semana, sendo 5 módulos de 50 minutos e 1 módulo de 40 minutos por dia, totalizando 18 módulos semanais.					
- 7h15 às 11h50 em 2 dias da semana, sendo 5 módulos de 50 minutos por dia, totalizando 10 módulos semanais.					
7^a e 8^a séries					
- 7h15 às 12h30, sendo 5 módulos de 50 minutos e 1 módulo de 40 minutos por dia, totalizando 30 módulos semanais.					
2. O intervalo é de 25 minutos, não inclusos na carga horária diária.					
3. A cada ano letivo a instituição definirá o quantitativo da carga horária para cada componente curricular.					



Folha Nº _____

Processo Nº 410.001525/2010

Rubrica _____ Matrícula: _____

Anexo II do Parecer nº 71/2012-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA Etapa: Ensino Fundamental – 9 anos Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS			
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	-	-	-	-	-	-	-	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		20	20	20	21	21	28	28	30	30
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	826	826	913	913	966	966
OBSERVAÇÕES:										
1. Horário										
1º ao 5º ano:										
Matutino: de 7h25 às 12h. Vespertino: de 13h55 às 18h25.										
- O módulo-aula do ensino fundamental (1º ao 5º ano) é de 60 minutos, porém, uma vez por semana, o 4º e 5º anos saem às 12h40 no turno matutino e, no turno vespertino, entram às 13h15 para um módulo adicional de 40 minutos (Língua Estrangeira Moderna – Inglês).										
- Os minutos excedentes – 10 para o matutino e 5 para o vespertino – referem-se ao momento de acolhida/oração.										
6º e 7º anos										
- 7h15 às 12h30 em 3 dias da semana, sendo 5 módulos de 50 minutos e 1 módulo de 40 minutos por dia, totalizando 18 módulos semanais.										
- 7h15 às 11h50 em 2 dias da semana, sendo 5 módulos de 50 minutos por dia, totalizando 10 módulos semanais.										
8º e 9º anos										
- 7h15 às 12h30, sendo 5 módulos de 50 minutos e 1 módulo de 40 minutos por dia, totalizando 30 módulos semanais.										
2. O intervalo é de 25 minutos, não inclusos na carga horária diária.										
3. A cada ano letivo a instituição definirá o quantitativo da carga horária para cada componente curricular.										



Anexo III do Parecer nº 71/2012-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA					
Etapa: Ensino Médio					
Turno: Diurno					
Módulo: 40 semanas					
Regime: Anual					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
		Arte	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM			32	32	33
PARTE DIVERSIFICADA		Ensino Religioso	1	1	-
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	1	1	1
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	2	2	2
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA (sem opção do Espanhol)			2	2	1
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA (com opção do Espanhol)			4	4	3
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (sem opção do Espanhol)			34	34	34
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (com opção do Espanhol)			36	36	36
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (sem opção do Espanhol)			1133	1133	1133
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (com opção do Espanhol)			1200	1200	1200
OBSERVAÇÕES:					
1. Horário					
Matutino: 7h10 às 12h40.					
Vespertino: sem opção do Espanhol - das 14h30 às 18h10, em 1 dia da semana. com opção do Espanhol - das 14h30 às 18h10, em 1 dia da semana e das 14h30 às 16h10, em 1 dia da semana.					
2. Módulo-aula: duração de 50 minutos cada.					
3. Duração do intervalo: matutino: 30 minutos, excluídos da carga horária diária. vespertino: 20 minutos, excluídos da carga horária diária.					
4. A cada ano letivo a instituição definirá o quantitativo da carga horária para cada componente curricular da base nacional comum.					